



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

**CONTRATO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADM. Nº 019/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 69.378.693/0001-57, com sede na Rua Alexandre José Ferreira, S/N, Centro, Cajari/MA, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **JORGE ANTONIO SERRA**, inscrito no CPF sob o nº 335.480.213-87, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **DIAS ASSESSORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.069.855/0001-56, situada na Avenida Tiradentes, nº 330 D, bairro Centro, Rosário - MA, neste ato representada pelo Sr. **Darlan Bruno Dias Marinho**, brasileiro, portador do CPF nº 019.190.443-02, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominado **CONTRATADO**, têm, entre si ajustado, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**, cuja lavratura foi regularmente autorizada conforme consta na Inexigibilidade nº 003/2023, decorrente do Processo Administrativo nº 019/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o PRAZO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 019/2023, Inexigibilidade nº 003/2023.

**1.2.** O objeto do Contrato Originário deste aditamento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábeis, em apoio ao setor contábil da Câmara Municipal de Cajari/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência contratual e prestação dos serviços, que findam em 31/12/2025, ficam prorrogados em mais 12 (doze) meses através deste termo, estabelecendo como data de início o dia 01/01/2026 e a data de término da vigência em 31/12/2026, com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O valor dos serviços referente ao objeto do presente instrumento será mantido, para o próximo período, no valor total de **R\$ 150.854,40 (cento e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, a serem pagos em parcelas mensais e iguais de R\$ 12.571,20 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos), todas dentro do exercício de 2026, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI  
GABINETE DA PRESIDENCIA  
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE	01.122.0001.2001 0000
AÇÃO	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2024, desde que não colidentes com o presente instrumento e não sejam modificadas por este termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Viana, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cajari (MA), 30 de dezembro de 2025.

**JORGE ANTONIO SERRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**DARLAN BRUNO DIAS MARINHO**  
DIAS ASSESSORIA CONTABIL E SERVICOS LTDA  
**CONTRATADO**